

## **DESPACHO N.º 1/2021**

## Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito nacional e internacional no quadro do COVID-19;
- A existência, a esta data, em São João da Madeira, de 1677 casos confirmados de COVID-19;
- O agravamento da situação epidemiológica no concelho e no país e a situação de crescente pressão sobre os serviços de saúde e da proteção civil;
- A prioridade que deve ser concedida à proteção da saúde pública e à proteção civil;
- O teor da alínea I), do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, o qual circunscreve a fruição de momentos ao ar livre e o passeio de animais de companhia à zona de residência dos cidadãos;
- A necessidade de efetivar o recolhimento domiciliário imposto no quadro do atual estado de emergência;
- Obtido o parecer favorável da subcomissão de proteção civil reunida hoje;

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e do regime do Decreto n.º 3-A/2021, d 14 de janeiro, determino o seguinte:

- 1- Encerrar ao público os parques municipais;
- 2- Encerrar as instalações desportivas municipais, incluindo o Parque Radical sito na Praça Barbezieux e as dedicadas ao ténis, podendo funcionar as demais para os termos do previsto no artigo 34.º do Decreto n. 3-A/2021 de 14 de janeiro;





- 3- Encerrar ao público em geral os cernitérios e casas mortuárias municipais de São João da Madeira, salvo para a realização de funerais e velórios;
- 4- A fixação em 5 do número máximo de pessoas que podem participar em funerais e velórios para além do cônjuge ou unido de fato, ascendentes, descendentes, parentes ou afins do falecido, mantendo-se o demais previsto no meu despacho n.º 21-B/2020, de 2 de maio para os efeitos do artigo 29.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro;
- 5- O disposto no presente despacho entra imediatamente em vigor e manterse-á até ao dia 30 de janeiro de 2021.

Notifique a PSP, as agências funerárias e o Senhor Pároco.

São João da Madeira, 18 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)

pre le n'h combo Ceprestro